

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

https://franca.sp.leg.br/



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Quality Assistencial", com o CNPJ de n.º 21.372.816/0001-16, com sede em Franca, na Rua Jorge Matoso, n.º 1537, sala 03, no bairro Residencial Jardim Piratininga II, com o CEP de n.º 14.401-808, no município de Franca.

A Lei Municipal n.º 2.343, de 18 de novembro de 1975 estabelece os requisitos e a documentação necessária para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Com os documentos anexados, acreditamos satisfazer as exigências da Lei supramencionada e esperamos merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Parlamentares.

PROJETO DE LEI N.° /2025

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Quality Assistencial".

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

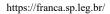
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Quality Assistencial", com o CNPJ de n.° 21.372.816/0001-16, com

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306. Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, **DDG: 0800-940-1555.** https://franca.sp.leg.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO





sede em Franca, na Rua Jorge Matoso, n.º 1537, sala 03, no bairro Residencial Jardim Piratininga II, com o CEP de n.º 14.401-808, no município de Franca/SP.

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 27 de agosto de 2025.

Antônio Donizete Mercúrio (Donizete da Farmácia) Vereador

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

D6112023000000001133341

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS

TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 21.372.816/0001-16

Janeiro/2022

Dados do Processamento

Número da Declaração:

100.2022.2022.1810260059

Número do Recibo:

38.88.04.07.57-03

Data de Recepção:

22/03/2022

Data de Processamento:

22/03/2022

Dados Iniciais

Periodo: 01/01/2022 a 31/01/2022 Declaração Retificadora: Não

Situação: Normal

PJ inativa no mês du declaração: Sim PJ optante pelo Simples Nacional: Não

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido

PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Más: Não

PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não

PJ optante pelo CFRB: Não

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em menhuma das situações anteriores no mês da declaração

Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

Logradouro: RUA JORGE MATOSO

Número: 1537

Complemento: SALA 3

Bairro/Distrito: JDIM PIRATININGA II

Municipio: FRANCA

Telefone:

UF: SP

CEP: 14401-808

UF: CEP:

Caixa Postal: Correio Eletrônico: FAX:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.372.816/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL	ASSISTENCIAL						
TULD DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UALITY ASSISTENCIAL							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 94.30-8-00 - Atividad	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL es de associações de defesa de dir	eitos sociais					
94.93-6-00 - Atividad 94.99-5-00 - Atividad							
399-9 - Associação F	Privada						
LOGRADOURO R JORGE MATOSO		NÚMERO 1537	SALA: 03;				
14.401-808	JARDIM PIRATININGA II	MUNICIPIO FRANÇA	ur SP				
видеяедо ецетябинсо		TELEFICAE (16) 3724-4778					
ENTE FEDERATIVO RESPO	INSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL P10/2014			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 23:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0044336

08071.035873/2014-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 3º Andar, Sala 326 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasilia/DF, CEP 70064-900

Telefone: e Fax - www.justica.gov.br

Oficio nº 35/2015/DIVOT/COESO/SNJ-MJ

Brasília, 21 de janeiro de 2015.

A(o) senhor(a)

Representante Legal

INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL - INSTITUTO QUALITY

R JORGE MATOSO N°1537 SALA:03- JARDIM PIRATININGA II

FRANCA - SP

CEP:14401-808

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Senhor(a) Presidente,

- Informo, nos termos da Lei nº 9.790/99, o DEFERIMENTO da qualificação da entidade social INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL- INSTITUTO QUALITY, CNPJ nº 21.372.816/0001-16, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
- Segue, anexo certificado de qualificação da OSCIP.
- Cabe ressaltar, que a entidade interessa em obter sua certidão de regularidade, deverá

apresentar seus relatórios de atividades por meio do Cadastro Nacional de Entidades Sociais-CNES, do Ministério da Justiça, referentes aos anos-base desde a sua certificação, conforme dispões a Portaria SNJ nº 252, de 27 de dezembro de 2012.

- O CNEs/MJ encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.mj.gov.br/cnes.
- Destaco que o Ministério da Justiça não credencia terceiros para prestar consultoria a entidades sociais interessadas em obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.
- Por fim, informo que o pedido de qualificação como OSCIP e a obtenção da certidão de regularidade anual são concedidas pelo Ministério da Justiça de forma inteiramente gratuita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por PAULA MOREIRA JACOBSON, Chefe da Divisão de Qualificação e Prestação de Contas, em 05/02/2015, às 11:47, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0044336 e o código CRC 5B8F0F8C.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 08071.035873/2014-

SEI nº 0044336



0050794

08071.035873/2014-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

CERTIFICAMOS

que o INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL-INSTITUTO QUALITY, CGC/CNPJ n° 21.372.816/0001-16, por meio do processo MJ n° 08071.035873/2014-15, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público,COM ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3° INCISO(S) I, II, III, IV, V, VI E VII nos termos da Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho da Diretora, de 26 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2014 (conforme delegação da Portaria SNJ n° 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 22 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA ALVES DOS ANJOS, Diretor(a) Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, em 03/02/2015, às 10:16, conforme o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

Nº de Série do Certificado: 1232124



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0050794 e o código CRC A87B1D9E

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justica.

Referência: Processo nº 08071.035873/2014-15

SEI nº 0050794



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL - CNPJ 21.372.816.0001/16

ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05/06/2015

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

CAPÍTULO - I - DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVOS

ARTIGO PRIMEIRO - DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

O <u>Instituto Quality Assistencial</u>, também reconhecido por <u>Instituto Quality</u>, fundado em 20 de Setembro de 2014 é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos e de duração por tempo indeterminado, fundado com base na Lei 9.790/99, que dispõe sobre qualificação de Pessoa Jurídica com direito privado, como <u>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP</u>, e na Lei 10.406/02, a qual legaliza e registra os atos sociais, constituído sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, educacional, inclusão social, e de conservação ambiental, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que dirige-se a ele, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor, crença religiosa, com atuação em todo território nacional, respeitadas normas legais de cada estado da federação, bem como, o que determina estatuto social e seu regime interno e demais disposições legais que venham ser aplicadas por lei.

Parágrafo Primeiro - Da Sede Administrativa

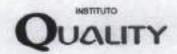
A Sede Administrativa será na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situada à Rua Jorge Matoso nº 1537, Sala 03, Bairro Piratininga 2, Franca – SP.

ARTIGO SEGUNDO - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Têm por finalidades e objetivos principais: promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos a assistência social, a educação, a saúde, ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, direitos humanos e a nutrição alimentar, estimular o aperfeiçoamento e ao cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos, promover projetos e ações que visem a preservação ambiental, urbana e rural, bem como, a integridade física, social e cultural de agrupamentos urbanos, com recursos próprios, ou advindos de Convênios, Termo de Parcerias, com os governos federais, estaduais, municipais e outras formas jurídicas legais possíveis, estimular a parceria, o diálogo local e solidanedade entre os diferentes seguimentos sociais, participando junto a outras entidades que tenham atividades, que visem interesses comuns no cumprimento dos objetivos e finalidades; o Instituto desenvolverá outros projetos integrados ao objetivo à saber:



- Promoção da Assistência Social e Inclusão Social, criando meios necessários para desenvolver e atingir realmente os objetivos sociais;
- II- Promoção Gratuita da Saúde, criando meios necessários ao atendimento e desenvolvimento de projetos que visem a segurança da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- III- Promoção Gratuita da Educação, criando meios necessários para o desenvolvimento a altura e que possa acompanhar a educação aplicada por outras instituições, como determina Lei, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- IV- Promover Politicas Habitacionais em âmbito regional, estadual e nacional, no sentido de atender os mais necessitados com recursos próprios, convênios, parcerias, inclusive governamental;
- V- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, criando meios necessários que possa ajudar na alimentação familiar, respeitadas as normas legais, classificação e necessidade:
- VI- Promoção da Cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico e Artístico;
- VII- Desenvolver e Implementar, e/ou Coordenar Projetos e Programas que envolvam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em especial as questões relacionadas a proteção dos Recursos Hidricos, educação ambiental, a proteção do ecossistema e a implantação de projetos e programas sustentáveis com recursos de reservas públicas e privadas;
- VIII- Desenvolver e Implementar Projetos, por iniciativa própria ou em parceria, através da formalização do contrato, convênio ou termo de parceira, com a iniciativa privada e/ou órgãos públicos como exemplo: cursos de capacitação e/ou requalificação profissional;
- IX- Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X- Promoção da Ética, da Paz, da Cidadania, dos Direitos Humanos, da Democracia e de outros valores universais:
- XI- Estudos e Pesquisas, Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas, Produção e Divulgação de Informação e Conhecimento Técnico e Científico, que digam respeito as atividades mencionadas acima;
- XII- Propiciar Atendimento a População de Ambos os Sexos nas faixas etárias, objetivando o desenvolvimento global, favorecendo a melhoria de condições de vida através do processo de formação sócio e educacional, cultural dos mais jovens e aprimoramento dos idosos, oferecendo os meios necessários para alcançar esse objeto;



- XIII- Promulgar por maior integração da População em situação de risco social e das organizações não governamentais, com os poderes públicos e com a inciativa privada;
- XIV- Filiar-se a Entidades Congêneres de Âmbito Estadual e Nacional, de conformidade com as determinações da Lei 9.790/99 – Artigo 3º (terceiro);
- XV- Criar uma Cessão, com poderes de farmácia popular, para o fornecimento de medicamentos gratuitos as comunidades;
- XVI- Execução do Programa Saúde da Família Programa Saúde em Casa, contratação indireta, mediante celebração de contrato de gestão, e através do Termo de Parceria, nos termos das Leis 9.637/98 e 9.970/99.

ARTIGO TERCEIRO - DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS E FINANCEIROS

O Instituto desenvolverá suas atividades por meios de execução direta de projetos, programas e ações, por meio de recursos físicos humanos, próprios, por voluntários, ou contratação de prestação de serviços de apoio, utilizando de recursos financeiros próprios de mensalidades sociais, doações e Contratos de Parceira Pública e outros. Oferecendo e recebendo apoio de outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos públicos, que atuem em áreas afins (Lei 9.790/99, parágrafo único do artigo 3º (terceiro)).

Parágrafo único - Dos Principios da Legalidade

O Instituto no desenvolvimento de suas atividades e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religiões (Lei 9.790/99, inciso 1 do Artigo 4º (quarto)).

ARTIGO QUARTO - DO EXCEDENTES OPERACIONAIS

O Instituto não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercicio de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99, parágrafo único do Artigo 1º (primeiro)).

ARTIGO QUINTO - DO REGIME INTERNO

O instituto disciplinara o seu funcionamento através da instituição do regime interno, por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO SEXTO - DAS ORGANIZAÇÕES DE UNIDADES DE SERVICO

A



O Instituto, afim de cumprir suas finalidades se organiza em tantas unidades de Prestação de Serviço, quantas se fizerem necessárias em todo <u>Território Nacional</u>, onde estiverem localizadas Delegacias Regionais, as quais funcionarão mediante delegação do conselho de administrações que se regerão pelas disposições contidas nestes estatutos.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO SÉTIMO - DAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS

O instituto contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se maiores de 18 (dezoito) anos, menores de dezoito anos com autorização expressa dos pais ou responsáveis, pessoas jurídicas nacionais e internacionais, que desejarem contribuir ativamente através de contribuições sociais, doações regulares ou esporádica, ou ainda aquelas que, a critério do Conselho de administração (Conselho Diretor), demostrarem real interesse em servir os objetivos do instituto.

Paragrafo Primeiro - Da Admissão de Associados

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para o seu ingresso, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição, submete-lo a apreciação do Conselho de Administração para aprovação.

Parágrafo Segundo - Do Pedido de Demissão do Associado

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando pedido junto a secretaria do instituto que encaminhará ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo Terceiro - Da Exclusão de Associado

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- Desvio de bens costumes;
- II- Grave violação do estatuto;
- III- Atividades que contrariem decisões da Assembleia;
- IV- Difamar o instituto, seus diretores, associados ou danificar objetos:
- V- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI- Faita de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII- O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido imediatamente após o pagamento das contribuições em atraso, junto à tesquraria do instituto.

Parágrafo Quarto - Das Penas Aplicadas

A



As penas serão aplicadas pelo Conselho de Administração e poderão constituir-se em; advertência por escrito; suspensão de trinta dias até dois anos; eliminação do quadro social do instituto.

Parágrafo Quinto - Da Perda da Qualidade do Associado

A perda da qualidade de associado será determinada pelo Presidente do instituto, ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância, à Assembleia Geral ou extraordinária, o associado ficará afastado do Instituto até a decisão final da Assembleia.

ARTIGO OITAVO - DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

O quadro social compor-se-à das seguintes categorias:

- Associados Fundadores: assim considerados aqueles que tiverem participado da Assembleia Geral de Constituição do Instituto;
- II- <u>Associados Ativos</u>: assim considerados aqueles que prestarem serviços voluntários constantes em favor do instituto, interno e externamente;
- III- <u>Associados Contribuintes:</u> assim considerados, aqueles que contribuem mensalmente em dinheiro (moeda corrente);
- IV- <u>Associados Honorários:</u> assim considerados aqueles que havendo prestado serviços relevantes a sociedade;
- V- <u>Associados Berifeitores:</u> assim considerados aqueles que por doação do mais alto significado, se tenham tornado merecedor de gratidão do instituto;
- VI- Associados Beneméritos: assim considerados os que por atos de real e costumeira dedicação e se tenham se tornado credor de gratidão do instituto;
- VII- <u>Associados Beneficiados</u>: assim considerados os que recebem os beneficios gratuitamente alcançados pelo Instituto em seus diversos campos de atuação;
- VIII- <u>Associados Jurídicos:</u> assim considerados os que configurem de personalidade jurídica.

Parágrafo Primeiro

A qualidade de Associado Ativo, Honorário, Benfeitor, Benemérito e Jurídico, serão conferidas e homologadas pelo Presidente, do Instituto.

Parágrafo Segundo

O associado contribuinte, que receber o título de: associado ativo, honorário, benfeitor, ou, benemérito, não perde os direitos conferidos a sua categoria.

dh



Parágrafo Terceiro

Os associados fundadores, ativos, honorários, benfeitores, beneméritos ou beneficiados, poderão ser classificados também como sócios contribuintes mensalmente, mesmo que comulativamente, desde que enquadrados nas definições deste artigo e autorizados pelo Presidente da Entidade.

ARTIGO NONO - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São Deveres dos Associados:

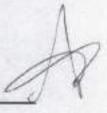
- Prestigiar o Instituto, respeitando e fazendo respeitar o presente estatuto e as decisões do Conselho de Administração, cooperando no engrandecimento social e na sua nobre missão;
- Aceitar e desempenhar com dignidade os cargos para os quais forem eleitos ou nos encargos que aceitarem;
- III- Contribuir regularmente com as quantias ou serviços a que estiverem obrigados;
- IV- Assistir as reuniões de Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias, participar nas discussões, nas hipóteses previstas nestes estatutos;
- V- Propor a admissão de novos associados;
- VI- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- VII- Observar e cumprir as normas gerais do instituto, com educação, respeito e disciplina;
- VIII- Propor, apoiar e divulgar os programas e propostas do instituto.

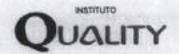
ARTIGO DÉCIMO - DOS DIREITOS ASSOCIADOS

Dos direitos dos associados:

- Gozar dos beneficios oferecidos pelo instituto, na forma prevista neste estatuto e no regulamento geral;
- II- Recorrer a Assembleia Geral, contra qualquer Ato do Conselho de Administração (Conselho Diretor) e do Conselho Fiscal;
- III- Participar das atividades sociais e culturais do instituto.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - DOS DIREITOS CONTRIBUINTES





São direitos exclusivos dos Associados contribuintes:

- 1- Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- II- Votar e ser votado para os cargos de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos do Artigo 7º e no Artigo 37º "caput", e Parágrafo Único deste estatuto;
- Propor às Assembleias Gerais, as medidas que julgarem convenientes ao interesse social;
- fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas do Conselho de Administração.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO DAS RESPONSABILIDADES SUBSIDIÁRIAS

Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSELHO DIRETOR)

O <u>Instituto Quality Assistencial</u>, será administrado por um conselho de Administração, denominado Conselho Diretor, comporto por 06 (seis) membros titulares, e pelo Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes e pela Assembleia Geral.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO - DA INSTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES

O <u>Instituto Quality Assistencial</u>, instituirá a remuneração para os seus dirigentes que atuarem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ele prestem serviços, funcionários, colaboradores, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado da região correspondente a sua área de atuação, contratados junto a Entidade em Regime da CLT (Lei 9.790/99 — Inciso VI do Artigo IV (quarto), tudo de conformidade com a Ata de Fundação aprovada em Assembleia Geral.

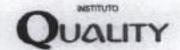
DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO DÉCIMO QUINTO - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral è órgão soberano do <u>Instituto Quality Assistencial</u>, se constituirá dos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

4





ARTIGO DÉCIMO SEXTO - DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIAS

- A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) anos da fundação para eleição ou reeleição dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- Decidir sobre reformas do estatuto, na forma do artigo 45º deste estatuto; 11-
- Decidir sobre a extinção da Instituição nos Termos do Artigo 44º deste estatuto; III-
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens IVpatrimoniais;
- Aprovar Regimento Interno, que regulamente os vários departamentos e setores de Vatividades do instituto através de ordens normativas.

ARTIGO DÉCIMO SETIMO - DA PROPOSTA ORCAMENTÓRIA

A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para:

- Aprovar proposta orçamentária e programação anual submetida pelo Conselho de Administração;
- 11-Apreciar relatório de contas do conselho de administração, relativos aos exercícios anteriores, acompanhados do parecer do conselho fiscal;
- 111-Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anterior.
- IV-Analisar e definir o planejamento de trabalho referente ao desenvolvimento de projetos, programas e ações para o exercício seguinte, apresentados pelo Conselho de Administração:
- Deliberar sobre quaisquer questões que envolva modificações na estrutura ou na finalidade do instituto.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

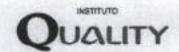
A Assembleia Geral se realizara, extraordinariamente, quando convocado pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal e, por requerimento de um quinto dos Associados quites com as obrigações sociais, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação, como determina o artigo 60º do Código Civil.



Parágrafo Único - da Convocação da Assembleia pelos Associados

Quando a Assembleia for convocada pelos associados, ou, pela maioria do Conselho de Administração, vencido o Presidente, este deverá convoca-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do requerimento, se Presidente não convocar a Assembleia,





aquela que deliberarem por sua realização farão a convocação, cumprindo o "caput", deste artigo.

ARTIGO DÉCIMO NONO - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA POR EDITAL

As assembleias serão convocadas por meio de edital publicado em veículo de comunicação local e fixado no mural de comunicação e informações na sede do instituto; ou por meio de circular entre os associados; ou por correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento e publicado no site www.quality.org.br, todos com antecedência mínima de 15 (quinze) días anteriores às eleições.

Parágrafo Único

Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, sendo vedado voto por procuração, deliberação pela maioria dos presentes, salvo nos casos em que o estatuto estipular quórum maior, respeitando o artigo 18º (decimo oltavo) "caput", e parágrafo único, que estabelece 2/3 dos Associados, sendo vetado voto por procuração.

ARTIGO VIGÉSIMO - DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente para destituir membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em caso de não cumprimento do Estatuto, salvo nos casos de força maior, ou comunicação por escrito relatando os fatos porque da sua ausência.

Paragrafo Unico

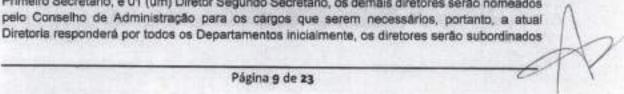
Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, somente poderão ser destituldos por 2/3 (dois terços) dos associados, que deverão participar da Assembleia convocada especificamente para esse fim.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - DAS PRÁTICAS DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS

O instituto adotará práticas de gestões administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de beneficios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios (Lei 9.790/99, Inciso II - Artigo 4º (quarto).

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO - DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (TAMBÉM CONSIDERADA CONSELHO DIRETOR)

O Conselho de Administração, será constituído, por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Diretor Primeiro Tesoureiro, 01 (um) Diretor Segundo Tesoureiro, e 01 (um) Diretor Primeiro Secretário, e 01 (um) Diretor Segundo Secretário, os demais diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração para os cargos que serem necessários, portanto, a atual





a Assembleia Geral de sócios, responsáveis pela representação do Instituto, bem como possuirá a responsabilidade administrativo da Entidade.

Paragrafo Único

O mandato do conselho de administração (conselho diretor) será de 06 (seis) anos sendo vedada mais de 01 (uma) reeleição.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO - DAS RESPONSABILIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Conselho de Administração:

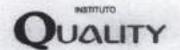
- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição para o período anual seguinte;
- II- Executar a programação anual de atividades do Instituto, aprovada em Assembleia;
- III- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório de Atividades anual, do período anterior;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútuo colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral, e emitir as Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;
- VI- Preencher os cargos que vierem a vagar no Conselho de Administração por abandono, por morte, pedido de demissão ou demitidos, convocando os substitutos, de acordo com as disposições estatutárias;
- VII- Cumprir e fazer cumprir o Presente estatuto, as decisões da Assembleia Geral;
- VIII- Elaborar Regime Interno que atribui funções aos membros componentes da administração geral;
- IX- Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelos do Conselho de Administração;
- X- Aprovar a criação ou extinção de projetos, programas e órgão gestores;
- XI- Fixar as quantias dos Valores de Contribuições dos associados contribuintes e submete-las a aprovação da Assemblela Geral;
- XII- Estudar e planejar, instalar e orientar, os serviços e atividades gerais do instituto;
- XIII- Apresentar a Assembleia Geral de Associados, o Balanço e prestação de contas de atividades, econômicas e financeiras, com parecer do Conselho Fiscal até 31 de Setembro do ano seguinte;



- XIV- Aplicar os recursos e haveres financeiros com segurança e proveito, de conformidade com os objetivos sociais;
- XV- Elaborar o orçamento anual das receitas e das despesas;
- XVI- Emitir pareceres sobre as operações financeiras de crédito, aquisição de bens moveis e iméveis;
- XVII- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, com recurso voluntário para a Assembleia Geral;
- XVIII- Se necessário, constituir Procuradores, com mandato por tempo determinado;
- XIX- Examinar mensalmente os balancetes contábeis que permanecerão com todos os documentos referente as contas e relatórios à disposição do Conselho Fiscal e, levantar ao final de cada exercício social, o balanço geral e demonstrações econômicas e financeiras do Instituto;
- XX- Diligencia para que sejam alcançados os objetivos sociais;
- XXI- Administrar o instituto, e todos os haveres e bens patrimoniais;
- XXII- Capitar Recursos Financeiros junto a iniciativa Privada e Órgãos Públicos, respeitadas as normas estatutários aprovadas na Assembleia de Fundação e Constituição do Instituto caminhos do Brasil;
- XXIII- Autorizar gastos até 120 (cento e vinte) salários mínimos, acima destes valores submeter a assembleia geral extraordinária;
- XXIV- Observar os princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, tendo em vista a realização de auditorias e prestação de contas de todos Recursos e Bens de origem Públicas recebidos, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Brasileira;
- XXV- A administração e Controle Contábil dos Convênios, Contratos de Parcerias Publicas e Privadas, respeitadas as normas de determinadas pela Lei 9.790/99 e o Decreto Lei 3.100/99;
- XXVI- Administração, controle de arquivos, guarda de documentos, conservação e segurança geral dos bens patrimoniais da Instituição;
- XXVII- Administração, preparação dos programas sociais, reuniões, recepções, eventos sociais e esportivos de qualquer natureza;

XXVIII- Controle Geral de Gastos e manutenção;

XXIX- Aprovar a indicação e nomear os representantes denominados, superintendentes estaduais e Delegados regionais associados ou não para dirigir, gerenciar e representar o Instituto Caminhos do Brasil em todo o Território nacional, em Fóruns.



Congressos, Seminários, Colegiados, Grupo de Trabalho, Comitês ou Comissões Tripartites ou Paritárias.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO - DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSELHO DIRETOR)

O Conselho de Administração, se reunirá no mínimo 01 (uma) vez por mês, e o Diretor que não comparecer, deverá justificar expressamente os motivos de sua falta, a reunião poderá ser realizada com no mínimo 05 (cinco) Diretores.

Paragrafo Primeiro - Da Falta e Motivos Não Justificados

Será considerado automaticamente vago o cargo de Diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas.

Parágrafo Segundo - Da Presença Mínima de Diretores

Não poderá haver reunião do Conselho de Administração, sem que estejam presentes, no mínimo 05 (cinco) Diretores.

Paragrafo Terceiro - Da Maioria dos Votos

A decisão do conselho de administração serão tomadas pela maioria de votos dos diretores presentes.

Paragrafo Quarto - Do Voto de Qualidade

Ao Diretor Presidente caberá o voto de qualidade, no caso de empate pela votação, além do voto próprio.

Paragrafo Quinto - Do Livro de Atas da Diretoria

Todas as reuniões do conselho de administração, terá seu conteúdo lavrado em livro próprio.

ARTIGO VIGÉSSIMO QUINTO - PREENCHIMENTOS DE VAGAS DE DIRETOR

Os diretores além das atribuições que lhes são conferidas por esse estatuto, poderão a critério do conselho de administração, obedecidas as disposições aplicáveis, cumulativamente preencher a vaga do outro diretor, por impedimento, licença ou abandono de seu titular, até a convocação do novo titular.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO - DOS COMPROMISSOS FORA DOS INTERESSES SOCIAIS

O Conselho de Administração não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigações estranhas aos interesses e objetivos constantes no estatuto social. 4

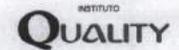
ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO - DAS RESPONSABILIDADES DO PRESIDENTE

Compete ao presidente do conselho de administração:

- Representar o instituto, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes especial ad-judicia e outros, quando julgar convenientes, respeitando as normas do Código Civil Brasileiro;
- Representar o instituto no território nacional e internacional;
- III- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regime interno;
- IV- Presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- V- Convocar e presidir as reuniões do conselho de administração;
- VI- Assinar em conjunto com o diretor tesoureiro os cheques e títulos cambiais, termos de parceria com o poder público e contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais, que tenham qualquer responsabilidade financeira com o instituto;
- VII- Autorizar despesas e vistar documentos da tesouraria;
- VIII- Autorizar gastos do departamento pessoal;
- IX- Fixar as quantias que deverão ficar em caixa para despesas de expedientes;
- X- Autorizar compras, despesas, gastos até 120 (cento e vinte) salários mínimos;
- XI- Convocar o vice-presidente para assumir o conselho de administração;
- XII- Fazer cumprir as decisões da diretoria:
- XIII- Convocar o Conselho Fiscal quando necessário;
- XIV- Rubricar livros e demais documentos de responsabilidades;
- XV- Designar comissões as pessoas que deverão se ocupar de determinados trabalhos:
- XVI- Contratar e demitir funcionários, fixar as suas funções e remunerações;
- XVII- Resolver todos os casos que requeiram solução imediata, levando-os ao conhecimento da diretoria, quando for o caso e zelar pela fiel observância de estatuto social;
- XVIII- Conferir o título de associado ativo, honorário, benfeitor, benemérito e jurídico, nos termos do estatuto social.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO - DAS RESPONSABILIDAS DO VICE-PRESIDENTE

わ



Compete ao diretor Vice-presidente do Conselho de Administração:

- Substituir o Presidente em sua falta, impedimento, licença e auxilia-lo no desempenho de suas funções;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente;
- IV- Quando necessário representar o Presidente nos eventos sociais e confraternizações e etc;
- V- Exercer o voto e todos os direitos e obrigações, decorrentes do cargo de membro do conselho de administração;
- VI- Assinar em conjunto com o diretor tesoureiro, cheques e documentos financeiros, na falta e licenças do Presidente;
- VII- Participar efetivamente de todas reuniões do conselho de administração.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO - DAS RESPONSABILIDADES DO DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO

Compete ao Diretor Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, receitas, donativos, doações e auxilio, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II- Administrar e gerenciar todos os valores, numerários, advindos de contratos, termo de parcería e prestação de serviços a terceiros;
- III- Manter todo e qualquer numerário recebido depositado em estabelecimento bancário:
- IV- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- V- Efetuar os pagamentos devidos, especialmente os impostos, contribuições fiscais e previdenciárias;
- VI- Apresentar mensalmente relatórios de receitas e despesas, em reunião do Conselho de Administração, sempre que for solicitado;
- VII- Manter absolutamente em dia a escrituração contábil, financeira e patrimonial do instituto, apresentar balancetes e relatórios mensais de atividades, no que se refere as demonstrações de receitas, despesas e patrimônio;
- VIII- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração dos relatórios de desempenho financeiro e contábil das operações patrimoniais realizadas;



- IX- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- X- Participar efetivamente das reuniões do conselho de administração.

Parágrafo Único - Das Obrigações das Assinaturas em Conjunto

O Diretor Primeiro Tesoureiro assinará conjuntamente com o Presidente e na falta do Presidente, com o Viçe-presidente, e na falta do Primeiro Tesoureiro, com o Segundo Tesoureiro, os cheques e demais documentos relacionados as contas bancárias da instituição, títulos cambiários, termos de parcerias, convênios, e contratos firmados com empresas, agências nacionais e internacionais, que tem qualquer responsabilidade financeira com o instituto.

ARTIGO TRIGÉSIMO - DAS OBRIGAÇÕES DO DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO

Compete ao Diretor Segundo Tesoureiro:

- Substituir o primeiro Diretor Tesoureiro, em sua falta impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até nova indicação;
- III- Prestar de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;
- IV- Participar efetivamente das reuniões do conselho de administração.

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - DAS RESPONSABILIDADE DO DIRETOR PRIMEIRO SECRETÁRIO

Compete ao Diretor Primeiro Secretário:

- Secretariar as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, reuniões do conselho de administração e redigir as atas correspondentes;
- II- Lavrar as Atas de Assembleias e reuniões do Conselho de Administração em livro próprio;
- III- Auxiliar o Presidente e Vice-presidente em seus cargos;
- IV- Substituir o Presidente e o Vice-presidente, quando das ausências dos dois por impedimento ou licença;
- V- Dirigir todos os serviços e atividades da secretaria geral, mantendo em dia o expediente, livros, programas de trabalhos, arquivos, registros de associados, e Atas de Assembleias;
- VI- Redigir todas as comunicações externas, publicar todas as noticias das atividades do instituto, bem como, as publicações de caráter oficial e obrigatório, através de boletins internos e veículos de comunicação externa, exemplo: editais, comunicados e convites:

A

- VII- Organizar a pauta de assuntos a serem discutidas pelo Conselho de Administração, organizar recepção de autoridades, organizar eventos sociais ligados às áreas de atuação do instituto, bem como, convites e demais obrigações relativas, registrar em livro especial da secretaria, os atos de maior relevância, que achar necessário, respeitando sempre as normas determinadas pelo regime interno e do estatuto social;
- VIII- No atendimento aos associados, fornecer informações, legalizar sua situação social no que concerne a identificação, receber, distribuir e cuidar de toda a correspondência dirigida ao instituto;
- IX- Treinar e adequar funcionários, de boa apresentação, de bom nível educacional, para o atendimento dos associados e ao público em geral;
- X- Participar efetivamente de todas as reuniões de conselho de administração.

Parágrafo Único

O Diretor Primeiro Secretário ao assumir a Presidência legalmente por ausência, falta, impedimento ou licença do Presidente e do Vice-presidente, assinará conjuntamente como Direto Primeiro Tesoureiro e na falta do Primeiro Tesoureiro, com o Segundo Tesoureiro, as mesmas obrigações e compromissos constantes do parágrafo único, do artigo 29 (vinte e nove) do estatuto.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - DAS RESPONSABILIDADES DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Compete ao Diretor Segundo Secretário:

- Substituir o Primeiro secretário em sua falta ou impedimento;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até a nova indicação;
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário:
- IV- Participar efetivamente das reuniões do conselho de administração.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Paragrafo Primeiro

O mandato do Conselho Fiscal, será coincidente com o mandato do Conselho de Administração, ou seja, 06 (seis) anos.



Parágrafo Segundo

Em caso de vacência, o mandato será assumido pelo respectivo Conselheiro Suplente, até o seu termino.

ARTIGO TRIGESIMO QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações financeiras e patrimoniais realizadas, emitindo pareceres, submetendoos a Assembleia Geral, Lei 9.790/99, Inciso III do Artigo 4º (quarto);
- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprovatória das operações econômicas e financeiras realizadas pelo Instituto;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente;
- V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Das Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, pela maioria simples dos seus membros efetivos, ou no mínimo por um terço dos associados contribuintes, registrando as Atas das reuniões em tivro próprio.

CAPÍTULO IV - DO MANDATO, CONVOCAÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - DAS ELEICÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRALÃO E CONSELHO FISCAL

As Eleições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, realizar-se-ão conjuntamente de 06 (seis) em 06 (seis) anos, da data da Fundação, por chapa completa dos candidatos apresentados a Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO - DA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A eleições para o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão convocadas por meio de edital publicado em veículo de comunicação local e fixado no mural de comunicação e informações na sede do instituto; ou por meio de circular entre os associados; ou por correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento e publicado no site www.quality.org.br. todos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores às eleições, devendo as inscrições de

to



chapas serem registradas, com no mínimo 10 (dez) dias anteriores as eleições, na secretaria do instituto.

ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO - DAS EXIGÊNCIAS PARA CANDIDATAR AO CARGO DE PRESIDENTE

Para registrar ou figurar em qualquer tegenda ao Cargo de Diretor Presidente, o candidato deverá estar filiado ao quadro de Associados Contribuintes, pessoa física, quites com as obrigações sociais, ser maior de 18 (dezoito) anos, e com no mínimo 36 (trinta e seis) meses de contribuições consecutivas e comprovados, o seu domicilio (residencial) em qualquer município do Território Nacional, no mínimo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único

Para serem eleitos aos demais cargos, todo associado contribuinte maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais e com no mínimo 36 (trinta e seis) meses de contribuição consecutivas comprovadas pela secretaria do instituto.

ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO - DA COMISSAO ELEITORIAL

O processo eletivo será obrigado por uma Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) membro de cada chapa e 01 (um) membro do Conselho de Administração, que irá presidi-la. A comissão eleitoral definirá o Regimento das Eleições com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do processo eleitoral e o processo de apuração será feito imediatamente após a eleição e será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos, salvo se houver apresentação de chapa única.

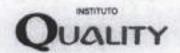
CAPITULO V - DA PERDA DE MANDATO

ARTIGO TRIGESIMO NONO - DA PERDA DE MANDATO

Perderão o mandato os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- Malversação ou delapidação do Patrimônio Social;
- II- Grave violação das normas estabelecidas em Estatuto;
- III- Abandono do Cargo, assim considerado, e a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas;
- IV- Aceitar cargo ou funções incompatível, com o exercício na instituição;
- V- Conduta duvidosa;

Parágrafo Único



A perda do mandato será declarada pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração, e homologada pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, em primeira chamada com maioria absoluta dos Associados Contribuintes, em Segunda chamada, com 02 (dois) terços, e após meia hora, numa terceira chamada com mínimo 01 (um) terço dos Associados Contribuintes, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO - DA RENÚNCIA DE MANDATO

Em caso de renúncia de qualquer membro do conselho de administração, o cargo será preenchido pelo vice, e no Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo suplente, cumprirá o mandato até o seu final.

Parágrafo Primeiro - Do Pedido de Renúncia

O pedido de renúncia se dará por escrito e com assinatura reconhecida em cartório, devendo ser protocolado na secretaria da instituição com o prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, o pedido será submetido a deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Da Comissão eleita por Assembleia

Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral extraordinária, que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão o instituto até a posse dos novos diretores do Conselho de Administração e os novos membros do Conselho Fiscal, e determinando novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Parágrafo Terceiro - Da Renúncia Jurídica

Em caso de renúncia judicial poderá ocorrer eleições complementares imediatamente, com o prazo de 30 (trinta) dias para realizar-se e dar posse para nova gestão.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO QUADRAGESIMO PRIMEIRO - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Instituto Quality Assistencial será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

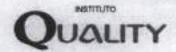
Parágrafo Primeiro - Da Constituição do Patrimônio

O patrimônio do Instituto Quality Assistencial será constituido e mantido também pelos seguintes elementos:

Mensalidades sociais, anuidades e contribuições;

4





- II- Subvenções ou auxilios governamentais e outros;
- III- Donativos, legados e doações;
- IV- Produtos de campanhas sociais;
- V- Rendas provenientes de legados, frutos de bens: patrimônios, de prestação de serviços e de convênios;

Parágrafo Segundo - Da prestação de Serviços a Terceiros

Poderá o Instituto manter atividades esporádicas nas áreas comerciais, exemplo: prestação de serviços, desde que os rendimentos oriundos destas atividades, sejam destinados exclusivamente à realização dos objetivos descritos neste estatuto.

Parágrafo Tereceiro - Dos Recursos Captados

Todos os recursos capitados serão aplicados exclusivamente e integralmente nos objetivos constantes no estatuto social em todo território nacional.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO - DA DISSOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO

No caso de dissolução da instituição, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, inciso IV – Artigo 4º (quarto) preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - DA PERDA DA QUALIFICAÇÃO - (OSCIP)

Na hipótese da instituição obter, e posteriormente perder a qualificação instituida pela Lei 9.790/99, o acervo patrimoniai disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais (Lei 9.790/99, Inciso V (cinco) – Artigo 4º (quarto)).

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do instituto observará no mínimo o inciso VII do Artigo 4º (quanto) da Lei 9.790/99, respeitado:

- I- Os principais fundamentos de contabilidade, e as normas brasileiras de contabilidade;
- II- Dar publicidade por qualquer meio oficial, no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo as

h



certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;

- III- Realizar auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for caso, referente a aplicações dos eventuais recursos objeto do termo de parceira, conforme previsto em regulamento;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos; conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 7º da Constituição Federal.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUARTO - DA ASSEMBLEIA DE DISSOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Quality Assistencial poderá ser dissolvido a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades estruturais ou por incapacidade, por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 02 (dois) dias terços dos presentes, obedecendo aos seguintes requisitos:

- I- Em primeira chamada, com a maioria absoluta de associados contribuintes;
- II- Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com 02 (dois) terços dos associados contribuintes;
- III- Em terceira chamada, meia hora após a segunda, com qualquer número de associados contribuintes.

Parágrafo Único

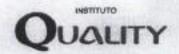
No caso de dissolução social do instituto, os bens remanescentes serão destinados de acordo com os termos constantes do Artigo 41º (quadragêsimo primeiro) deste estatuto.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUINTO - DA REFORMA ESTATUTARIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por proposta do conselho de administração, ou por requerimento de 01 (um) terço dos associados contribuintes, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocado para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 02 (dois) terços dos presentes, obedecendo aos seguintes requisitos:



- Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II- Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com 02 (dois) terços dos associados contribuintes;



III- Em terceira chamada, meia hora após a segunda, com qualquer número de associados contribuintes.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEXTO - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referenciados pela Assemblela Geral.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO - DA LEI 10,406/2002 - NCC

O presente estatuto social está devidamente enquadrado de acordo com o código civil, Lei 10.406/2002, em seus Artigos 44 (quarenta e quatro), Inciso I (um), Artigos 46, 53 a 61 (quarenta e seis, cinquenta e três ao sessenta e um), que definem os requisitos básicos constantes deste estatuto social.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO OTIVAVO - DO FAVORECIMENTO PESSOAL

Fica expressamente vedado o nome da entidade para uso pessoa de favorecimento, aval, endosso, ou beneficios particulares aos membros administrativos, diretores e associados em geral.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO QUADRAGÉSIMO NONO - DO REGIME INTERNO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Constitui parte integrante deste estatuto social, o regime interno que determinará a atuação e funcionamento do <u>Instituto Quality Assistencial</u>, cujas normas abaixo constarão do referido regime e que deverão ser respeitadas por todos os membros da Diretoria Geral, Conselho Fiscal, Funcionários, Voluntários, Colaboradores e Associados, à saber:

- a) Cumprimento das obrigações assumidas;
- Desenvolver suas atividades com a mais absoluta lisura, sempre no interesse da instituição;
- c) Colaborar em todos os sentidos para a integração social como um todo;
- d) Em se tratando de entidade voltada para o desenvolvimento social, ambiental, filantrópico, deverão ser respeitadas as normas e disposições legais pertinentes as áreas de atuação constantes do estatuto social;
- e) Os voluntários que cometerem qualquer penalidade, e sendo considerada grave, poderão sofrer exoneração, porém com direito de defesa.



f) O instituo obedecerá as leis vigentes no país, constituição nacional e estaduais, leis municipais, leis de prestação a fauna, flora, e outras legislações complementares no que diz respeito ao meio ambiente, respeitando sempre a resolução do CONAMA nº 003 (três) de 16/03/1988 (Dezesseis de Março de Mil e Novecentos e Oitenta e Oito), bem como os Artigos 3º (terceiro) e 4º (quarto) da Lei 9.790/99 e o Decreto Lei 3.100/99.

ARTIGO QUINQUAGÉSIMO - DAS ASSINATURAS

Compete assinar o presente estatuto:

O DR. ANGELO COELHO MELETI, membro responsável pela comissão de redação do presente Estatuto Social, respeitados os termos aprovados na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/06/2015 (cinco de junho de dois mil e quinze), bem como, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do <u>Instituto Quality Assistencial</u> e por achar tudo conforme, assina o presente estatuto social, que vai também vistado pelo advogado DR. ALÍRIO AIMOLA CARRIÇO, RG nº 8.321.790-3, CPF nº 057.392.488-09 e OAB-SP: 90.230, residente e domiciliado na rua Francisco Barbosa nº 1521, Cidade Nova – Franca – SP.

Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia, ficando revogadas as disposições em contrário.

Franca, 05 de Junho de 2015.

TOTATION ST

DR. ALÍRIO AIMOLA CARRIÇO

RG: 8.321.790-3 CPF: 057.392.488-09 OAB-SP: 90.230 ANGELO COELHO MELETI Presidente do Conselho de Administração

RG: 30.813.862-4 CPF: 224.217.738-90

2º REGISTRO CIVIL DAS FESSOAS NATURAIS DE FRANCA SE Reconheco a firma por Semelhanca de AMSELO COELHO NE LETI. Franca, 22 Jumbo 2015. Valor deste: R6 4,8V. V alido somento con meio de Autenticidade.

Es test.0 60; de verdade 60 (ESCREVENTE AUTO

Página 23 de 23

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSDAS!
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP

BEL. LINCOLN BUEND ALVES - OFICIAL

R: MASHIMSTON LUIZ.1901-30.B.ESPERANCA!

MMM FONE/FAX: (016) 3727-4888MMM

IAPRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO!
IEM MICROFILME SOB N. 68040 E FEITA A!
IAVERBACAO A MARGEM DO REG. M.ST.523 I
FRANCA- 16/07/2015

MARCIO R. DE MELD Escremente Autorizado!

NLEBER GERON - Oficial Substituto 1 BEL. LINCOLN BUEND ALVES - OFICIAL HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST ITOTAL CUSTAS R\$ 342-27

INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP!



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA

Oficial de Registro: Lincoln Bueno Alves

Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Centro Tel.: (16) 3712-4888 - Email: criaf1@1registrodefranca.com.br - Site: www.1registrodefranca.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS Nº 76313 de 30/06/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 10 (dez) páginas, foi apresentado em 06/06/2023, o qual foi protocolado sob nº 76313, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 76313 e averbado no registro primitivo nº 67523 no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA na presente data.

Apresentante

INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

Natureza

Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

Franca, 30 de junho de 2023

Assinado eletronicamente

MARCIO ROBERTO DE MELO Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentus	Estado	Scenetaria da Facenda	Registra Chill	Tribunal de Justiça	
R\$-90,17	RS 25,68	RS 17,54	RS 4,76	R5 6,17	
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
RS 4,33	R\$ 4,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 153.13	



Para venficar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

rtdbrasil.org.br/certidaoregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de groode.

76313



Para conferir a procedência deste documento efetue a tertura do QR Code impresso du acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Salo Dines

1110134TIFY000022481DF23L



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Decumento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76313 em 30/06/2023: e avertado no registro primitivo nº 67523: deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Carlesons	Tredo	Secretario (la Facción	Representati	Terberal de torress	Manager Politics	.00	Evaluate	Onto None	Tool
\$1 90,17	85.25,66	RS 17,19	25 4.75	811,12	854,15	25.4.0	20.00	85.00	MA CECS

ILMO, SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA - SP

FRANCA = SP	
some do representante legal CAMILO FOLLIS SAVTOS	
mail Contro Ferris @ Hot mire (on Telefone 96)9 9343 - 3 933	-
Yofissão McOica Nacionalidade (\$655) Leido Civil SOC FEIAL	
diação MALO ANTONIO CONTO JANTOS	
SONORA REGUNA FOLLIS SENTES	
Portador do RG n°. 39349 L/+y Inscrito no CPF n° 363 Y 269 19 Y 3	
Residente à Luiz LEPOANCI	
Número 1966 Complemento 49 Júi Bairro 570 0 G0 3 Franço	
Cep n° 34 401 - 355 Cidade FRANCE UF 50	
Representante Legal da Pessoa Juridica denominada SAVSTITUTO (SUALITY	
PSSISTENCIAL	
	7
CNPI n°. 33.333 \$16.0003 J& Com sede/endereço TORGE MATOSO	-
Numero 1537 Complemento 504 93 Bairro 50 0 MTIWW 60 3 Cep n° 14.461 V03 Cidade 6044 UF 5*	
vem requerer de V.Sa. o RG615796 do presente /31795	para
(registro/averbação) (Ata/Estatuto/Contrato Social,	etc)
fins do artigo 120 e seguintes da lei 6.015/73(publicidade e eficácia contra terceiros).	
Nestes termos, pede deferimento	
Franca, do de mole de apas	
about tolk bate	
Assinatura do representante legal	
OBS: Caso haja o desconhecimento de alguma das informações acima solicitadas, deverá requerente declarar no espaço abaixo:	0



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76313 em 30/06/2023 e averbado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

			4-						
Resistant	Emir	Secretario de Execudo	RegnerCivil	Street A torse	Moreov Patrico	Min	Contests	Herry Program	Test
81.90.17	8525.64	451134	R5 4.76	10 6/11	854,03	85 4.85	ksow	85 0,00	(DC0931

QUALITY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os associados do Instituto Quality Assistencial CNPJ 21.372.816.0001/16, a participarem da Assembleia Geral Ordinária convocada, especialmente, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto;
- Outros assuntos de interesse do instituto.

A assembleia realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2020, às 19 horas, na sede da Associação, no Município de Franca, Estado de São Paulo, sito à Rua Jorge Matoso nº 1537, Sala 03, Bairro Piratininga 2.

França, 05 de setembro de 2020.

Gustavo Follis Santos Diretor Primeiro Secretário

Lidiane Andrade Silva Santos Diretora Segunda Secretária Maikon Cintra Andrade
Diretor Segundo Tesoureiro

Aloisio Dias Junior

Segundo Conselheiro Suplente

Carlos António de Andrade
Terceiro Conselheiro Supiente



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficacia em relação e terceiros sob nº 76313 em 30/06/2023 e averbado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Destroyme	Frede	Service de Favendo	Seguro Civil.	Silveral or house	Microson Patrico	199	Emsteylo	Over Original	Total
25 90.11	85 25 AM	#5 (7.54)	15 (3)	85407	85435	814,85	85186	85.486	85377.63

QUALITY

ILMO(A), SR.(A), PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

REF: REGISTRO DA CHAPA I A/C: COMISSÃO ELEITORAL

CAMILO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, RG N° 28.269.119-4 E CPF/ME N° 269.420.438-42.

RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ERANCA-SP, A RUA LUIZ LEPORACE, 1.266, AP. 101, santo AGOSTINHO, CEP.

14.401-355, venho com fulcro no artigo 36 do estatuto social da entidade, e, em vigor, requerer a V.Sa. o registro da
"Chapa 1", para concorrer as eleições convocadas para o dia 20 de SETEMBRO de 2.020, da entidade: INSTITUTO QUALITY
ASSISTENCIAL SEXÊNIO 2.020/2.026. Para tanto, anexo ao presente requerimento a qualificação completa, e, devidamente
assinada peias membros que concarrerão aos cargos previstos nos artigos 22 e 33 do estatuto da entidade e, em vigor e no
prazo previsto no artigo 36 do estatuto em vigor.

Nestes termos P. Deferimento

Franca-SP, 10 de setembro de 2.020.

-lambo Isla data

Camila Fallis Santos Candidato a Presidente pela Chapa 1

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS DA SECRETARIA DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

CAMILO FOLLIS SANTOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

ASSINATURA:

DATA DA RECEPÇÃO DO PROTOCÓLO: FRANCA-SP, 10 DE SETEMBRO DE 2.020.



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023. Documento registrado eletronicemente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76313 em 30/06/2023 e averbado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

							1		
Enterior	E Kulfr	Samuel Samuel	Region-Ciril	Times & livery	Alconomy P(01e-	HY	1 melson	Hero Oneron	1994
mach	R1-31,66	851234	10.436	bis if	15 4.37	FG-4.85	\$01,000	Diam	95 15 15

QUALIT	Y
Course !	

CHAPA 1

ELEIÇÕES 2.020 INSTITUTO QUALITY ASSITENCIAL

QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
PRESIDENTE: CAMILO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, RG N° 28 269.119-4 E CPF/ME N° 269.420.438-42. RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP. A RUA LUIZ LEPORACE. 1.266. AP. 101. SANTO AGOSTINHO: CEP 14 403-355.
ASSINATURA: Namas Bolle Justs
VICE PRESIDENTE; SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, RG Nº 9.872.284-0. E EPF/ME Nº 020,500.748-15. RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP. A RUA LUIZ LEPORACE. 1.266, AP. 101. SANTO AGOSTINHO, CEP. 14.401-355.
ASSINATURA: Dancha Regima fallis Santos
2" SECRETÁRIO: GUSTAVO FOLUS SANTOS, BRASILEIRO, CASAD, MÉDICO, RG Nº 44.324.291.4 E CPF/ME Nº 223.076.148-00 HESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA SPIA HUA GERALDO PINTO, 5.281. ID. MONTE CARLO, CEP. 14.410-195. ASSINATURA: GUSTAVO FOLUS SANTOS, BRASILEIRO, CASAD, MÉDICO, RG Nº 44.324.291.4 E CPF/ME Nº 223.076.148-00 HESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA SPIA HUA GERALDO PINTO, 5.281. ID. MONTE CARLO, CEP. 14.410-195.
2º SECRETÁRIO: CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, AUTÓNOMO, RG Nº 12 189.959-7 E CPF/ME Nº 005.460.638-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA MANAUS, Z 566, ID. BRASILÂNDIA, CEP. 14.402.302.
ASSINATURA: Soulo pubaccio de Andreaca
1º TESQUEEIRA; MAIRA CINTRA ANDRADE FOLLIS, BRASILEIRA, CASADA. ADMINISTRADORA, RG Nº 48.300.664-6 E CPF/ME Nº 395.909.778-63, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA SP A RUA GERALDO PINTO, 5.281, JD. MONTE CARLO, CEP 14.410-195.
ASSINATURA Maira Cintra andrade Fellis
2" TESQUEEIRO; MAIKON CINTRA ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, ESTUDANTE, RG N° 48.309.950-8 E CPF/ME N° 227.056.968. 73. RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA SE A RUA MANAUS, 2.566, JD. BRASILÁNDIA, CEP. 14.402-302
ASSINATURA:

Página 1 de 2

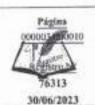


Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade a/ou eficácia em relação a terçeiros sob nº 76313 em 30/06/2023 e averbado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Treriptorars	Entelle	Sergrorio de Tuerrale	Regover(2+c)	Times di Junio,	Minester Pathon	(44	Chelejo	then Suprem	Tow
All Malif	83.25,86	85 (124)	RI-Cli.	RSAIT	PS-4,71	80 4.45	Ban	Eyrken	Rs 150,11

QUALITY

CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: 1º CONSELHEIRO: ALOÍSIO DIAS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, RG Nº 45,403,592-5 E CPF/MF Nº 416,121,728 5º RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA SPIA RUA FRANCISCO CRIZOL DONHA, Z.411, ID. PIRATININGA. CEP. 14,403 693. ASSINATURA: POIS DE TUNIOS 1º CONSELHEIRO: ROSELI PAINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, RG Nº 19,407,177-7 E CPF/ME Nº 071,692,628 BI BESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SPIA RUA JOSÉ CARLOS MERCURLI. 4,192, JARDIM SAMELO V. CEP. 14,410-012 ASSINATURA: POIS DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, RG Nº 45,779,588-4, CPF/ME N 353,967,528-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SPIA RUA ANGELO ZANUZZI, 300, ID. TROPICALI, CEP. 14,402 666. ASSINATURA: LIGIGADE DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE, RG Nº 40,729,148-09 E CPF/ME N 309,796,078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SPIA RUA ANGELO ZANUZZI, 300, CHACARA 16, RESIDENCE ESPRAIADO, CEP. 14,403-830. ASSINATURA:
ASSINATURA: PLOIS DE DEFRANCA SPARUA FRANCISCO CRIZOL DONHA, 2.411.10. PRATININGA. CEP. 14.403 27 CONSELHERO: ROSELI PAINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, RG N° 19.407.177-7 E CPF/ME N° 071.592.628-88 RESIDENTE E DOMECILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SPARUA JOSE CARLOS MERCURI. 4.192, JARDIM SAMELO V. CEP. 14.410-013 ASSINATURA: PODRÍS. POLOTICO 27 CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORIA. RG N° 45.779.538-4. CPF/ME N° 353.967.528-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SPARUA ANGELO ZANUZZI, 3DO, JO. TROPICAL I, CEP. 14.403.066. ASSINATURA: PORSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG N° 40.729.148-09 E CPF/ME N° 309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SPANO. SPANO. SÃO VICENTE, 7.600, CHACARA 16. RESIDENCE ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
CONSELHEIRO: ROSELI PAINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, RG N° 19.407.177-7 E CPF/ME N° 071.692.628-86 RESIDENTE E DOMECLIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA JOSÉ CARLOS MERCURI. 4.192, JARDIM SAMELO V. CEP. 14.410-012 ASSINATURA: ROSELI PAINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, RG N° 45.779-538-4, CPF/ME N° 353.967-538-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, JD. TROPICAL I, CEP. 34.402 GEG. ASSINATURA: REMEMBROS SUPLENTES: 1° CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE, RG N° 40.729-148-09 E CPF/ME N° 309-796-078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A NV. SÃO VICENTE, 7.600, CHACARA 16, RESIDENCIA ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
ASSINATURA: CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORIA. RG N° 45. 779.538-4. CPF/ME N 353.967.528-07. RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, JD. TROPICAL I. CEP. 14.402 066. ASSINATURA: DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORIA. RG N° 45. 779.538-4. CPF/ME N 353.967.528-07. RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, JD. TROPICAL I. CEP. 14.402 066. CONSELHO ESCAL: MEMBROS SUPLENTES: 1" CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG N° 40.729.148-09 E CPF/ME N 309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A NV. SÃO VICENTE, 7.600, CHÁCARA 16. RESIDENCIA ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
3° CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA. RG N° 45 779 538-4. CPF/ME N 353.967.528-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, ID. TROPICAL I, CEP. 14 403 066. ASSINATURA: UNA DE CONSELHO ESCAL: MEMBROS SUPLENTES: 1° CONSELHO ESCAL: MEMBROS SUPLENTES: 1° CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG N° 40.729.148-09 E CPF/ME 1 309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A NV. SÃO VICENTE, 7.600, CHACARA 16, RESIDENCIA ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
353.967.528-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, ID. TROPICAL I, CEP. 14.407.066. ASSINATURA: DESCRIPTO DE L'EXPLOYER DE L'EXPLO
CONSELHO FSCAL: MEMBROS SUPLENTES: 1° CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG N° 40.729.148-09 E CPF/ME I 309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A AV. SÃO VICENTE, 7.600, CHACARA 16, RESIDENCIA ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
1" CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG N° 40.729.148-09 E CPF/ME I 309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A AV. SÃO VICENTE, 7.600, CHACARA 16, RESIDENCIA ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A AV. SÃO VICENTE, 7.600, CHACARA 16, RESIDENCIA ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
ASSINATURA:
V
2" CONSELHEIRO: UDIANE CRISTINA GUIMARÃES LEANDRO. BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE RG N° 35 273.970-8 E CPF/N N° 025.215.736-95, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA LIZETE COELHO LOURENÇO DA SILVA. 3.065, J TROPICALI, CEP. 14.407-020.
ASSINATURA Paidi are Distino Gumanios Reandes
3" CONSELHEIRO: EVANIR DONIZETE DE MELO. BRASILEIRO. DIVORCIADO, EMPRESÁRIO. RG Nº 18.942 881-8 E CPF/ME 555.567.286153, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA JOSÉ CARLOS MERCURI. 4.192. JARDIM SAMELO CEP. 14.410-012.



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficacia em relação a terçeiros sob nº 76313 em 30/06/2023: e averbado no registro primitivo nº 67523: deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

					-				
Entirette.	Emilo	Sacraticale Factoria	Representati	Tobaci in hono	Users Miles	301	Codale	Outor Dopesii	Tield
75.96.17	83.30	89 (3.34)	RE439	101-617	994.0	90.434	\$6,000	85.6/81	0(1/1)21

QUALITY

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

Aos 20 (Vinte) dias do més de setembro de 2.020, as 19.00 horas, em 1º chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de setembro de 2020, nesta cidade de Franca-SP, sito à Rua Jorge Matoso, nº 1.537, sala 03, id. Piratininga II. reuniram-se os membros, conselheiros e associados do INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL, assinados na reloção de presença anexa, para a reguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto; 2) Outros assumtos de interesse do instituto. Dando inicio aos trabalhos, foi indicado para presidir a assembléia o 1º Director Secretário Sr. Gustavo Folks Santos e que, tendo aceito, comidou a mim, Lidiane Andrade Silva Santos, para secretaria lo. Em reguida, o presidente da mesa falou sobre o objetivo da assembleia, perguntando aos presentes se isso estava de acordo com a intenção de tudos, ao que se deu assentimento unânime. Ato continuo apresentou a chapa única inscrita denominada Chapa 1 para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, o, deste modo seguindo es regras estatutárias, conforme os artigos 16, incisia I, 35, 36 e 38, e, após os esclarecimentos devidos, cuioca em votação por aclumação a chapa única escrita. Todos os presentes concordaram e aprovaram por unanimidade os membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que irão cumprir o mandato de 20 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2.026, ficando composto o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal para o Sexónio 2020/2026 da seguinte forma: Conselho de Administração: Presidente: Camilo Follis Santos; Vice-Presidente: Sandra Regina Foliis Santos: 1º Secretário: Gustavo Folis Santos; 2º Secretário: Carlos Antonio de Andrade; 1º Tesoureira: Maira Cintra Andrade Folils; 2º Tesoureiro: Maixon Cintra Andrade; Conselho Fiscal: Efetivos: 1º Conselheiro: Alonio Dias Junior: 2º Conselheiro: Roseli Paino e 3º Conselheiro: Denise Aparecida de Sousa; Suplentes: 1º Conselheiro: Lidiane Andrade Silva Santos; 2º Conselheiro: Udiane Cristina Guimariles Leandro, e 3º Conselheiro: Evanir Donizete de Meio, que foram imediatamente empossados conforme artigo 38 do estatuto, em seus respectivos cargos. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se munifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim, que servi como secretária, que lavratse a presente ata e levasse a registro junto aos Orgãos Públicos competentes, para surtir os ofeitos junidicos necessários. A presente vai por mim e pelo Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Franca, 20 de setembro de 2.020.

ERANCA

Gustavo Foliis Santos Presidente da Assemblicia

Cidiane Andrade Silva Santos Secretària da Assembleia

19 CANTONO DO RECEITO CINCALS PERSONS MILLES - PARCETTES | ON AUTOMORPHIC PROPERTY |

THE CONTRACT OF SECULO PROPERTY | PROPERTY | PROPERTY |

THE CONTRACT OF SECULO PROPERTY | PROPERTY |

THE CONTRACT OF SECULO PROPERTY |

TH

Total 80 16,22

eren. 25 de junto de 2022. - Establishins

Sel* Laura Schelho Februara Just

BECODDAAD NEDAN



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documente registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76313 em 30/06/2023 e averbado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Federate	Don	Neocoacie (fe Execula	Biginecali	Trimenti da tuença	Million Fallian	.50	Codele	Open Brown	Tree
\$5.95,77	85.23.66	85 (7.54)	85.424	855.17	FS.4.57	25.449	85.6.08	45.434	(h) (i.i.)

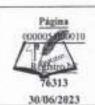


Anexo.

INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS

	Nome	CPF	Assinatura
	CAMILO FOLUS SANTOS	269,420,438,42	-lamb ldl.
2	SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS	020.500.748.16	againstop.
3	MAIRA ONTRA ANDRADE FOLLIS	395.909.778.63	1,000
	MAIKON ONTRA ANDRADE	227 056 968 76	Mayon Contra Roderd
5 -	GUSTAVO FOLLIS SANTOS	223,076.148.00	Gustarer Gir Sant
5	CARLOS ANTONIO DE ANDRADE	005.460.638.10	lack Sugar
7	ALDISIO DIAS JUNIOR	416 121 728 57	Work!
3	ROSELI PAINO	071.692.628.86	lossel faino
0	DENISE APARECIDA DE SOUZA	353 967 528 07	10000
10	LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS	309.796.078.33	- Cha (
11	LIDIANE CRISTINA GUIMARÃES LEANDRO	025.115.796.95	Lide a Out
12	EVANIR DONIZETE DE MELO	555.567.286.15	Streets Custay
13	ALÍRIO AIMOLA CARRIÇO	057.392.488.09	1 comment
14			7
15			
16			
17			
18			
19			-
20			



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em refação a terceiros sob nº 76313 em 30/06/2023 e avertado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

				-			-	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
Delienter	Propin	Secretaria in Fenda	ReplaceCorp	Tohoul Ar Lenge	Missami Pakkes	781	thakata	Heart Bryon	logi
85/90/17	8621,00	- 83 (7.54)	85-676	85-5,17	89.431	20-4.64	Pro April	95-5,00	86618

QUALITY

COMPROMISSO DE POSSE DOS MEMBROS DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL SEXÊNIO 2020/2026

Nós diretores e conselheiros eleitos em Assembléia Geral Ordinária em 20 de setembro de 2 020, assumimos o compromisso de desempenhar as funções para os cargos ao qual fomos eleitos, respeitando as normas estabelecidas pelo estatuto social da entidade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: CAMIL	
ASSINATURA:	Comile Sells Sorts
ICE PRESIDENTE:	ANDRA REGINA FOLLIS SANTOS
ASSINATURA: 30	n dra Regina Follis Santos
o SECRETÁRIO: GL	ISTAVO FOLLIS SANTOS
ASSINATURA:	Frustare Fellis Santos
to SECRETÁRIO; CA	RLOS ANTONIO DE ANDRADE
ASSINATURA:	lardos prestario de Andraa.
La TESOUREIRA: M	AIRA CINTRA ANDRADE FOLLIS.
	ava lintra andrade Tolle
r TESOUREIRO- M	AIKON CINTRA ANDRADE.
	aikon Cintra Andrade
114	AND



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terçeiros sob nº 76313 em 30/06/2023: e avertado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevênte Autorizado.

3.4									
foolgreen	Finale	Necessia de Facunto	Bagiare Coll	Tablecol de Servici	Transactor Participa	988	Conducto	These Buyes	Total
P0-99,17	85.21,66	8817.00	85436	R55,17	PE 4.11	TO ART	955.00	85.400	85-15111

O	IAL	ITY

CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS:

1" CONSELHEIRO; ALDÍSIO DIAS JUNIDA	
ASSINATURAL HOLDIGO DIAS	Julior
2" CONSELHEIRO: ROSELI PAINO	
ASSINATURA: POSSEL POLINO	
3° CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE 1	SOUSA
ASSINATURA: LOCALIDO LL	Jenne Capasecida de Neura
131	CONSELHO FISCAL: MEMBROS SUPLENTES:
1" CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILV	ASANTOS
ASSINATURA:	Jan S
	A
Z" CONSELHEIRO: LIDIANE CRISTINA GUIN	MABĀES LEANDRO
ASSINATURA: Laidione Ori	stiro guimoros beando.
Hest Interest and a second	
3' CONSELHEIRO: EVANÍR DONIZETE DE N	
ASSINATURA: STAUD	05352
ASSIRATURA: VIIII	
	264-24-2



Protocolo nº 76313 de 06/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76313 em 30/06/2023 e averbado no registro primitivo nº 67523 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Owknesin	Essh	Saveriers As Tannale	Region Cod	Tribuel'Al heige	History Millor	(86	Contralic	Onui Dojeve	THE
89.90/17	83.20.00	86159	454,70	83 6,07	\$5.4,35	85 4,81	83.600	\$00.000°	Evitin

QUALITY

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL SEXÊNIO 2020 / 2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: CAMILO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, RG Nº 28.269.119-4 E CPF/ME N° 269.420.438-42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANÇA-SP, A RUA LUIZ LEPORACE, 1.266, AP 101, SANTO AGOSTINHO, CEP. 14.401-1355.

VICE PRESIDENTE: SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE RG Nº 9.872.284-CL E CPF/ME Nº 020.500.748-16, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP, A RUA LUIZ LEPORACE, 1.266, AP. 101, SANTO AGOSTINHO, CEP. 14.401-355.

- 1º SECRETÁRIO: GUSTAVO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, CASAD, MÉDICO, RG Nº 44.324.291-4 E CPF/ME Nº 223.076.148-00.
 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA GERALDO PINTO, 5.281, ID. MONTE CARLO, CEP. 14.410-195.
- 2º SECRETÁRIO: CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, AUTÓNOMO, RG Nº 12.189.959-7 E CPE/ME Nº 005.460.638-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA MANAUS, 2.566. JD. BRASILÂNDIA, CEP. 14.402-102.
- 1º TESOUREIRA: MAIRA CINTRA ANDRADE FOLLIS, BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA. RG Nº 48.300.664-6 E CPF/ME Nº 395.909.778-63, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANÇA-SP A RUA GERALDO PINTO, 5.283, JD. MONTE CARLO. CEP 14.410-195.
- 2" TESOUREIRO: MAIKON CINTRA ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, ESTUDANTE, RG Nº 48.309 950-8 E CPF/ME Nº 227.056.968-73, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA MANAUS, 2.566, JD. BRASILÂNDIA, CEP. 14.402-302

CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS:

- 1º CONSELHEIRO: ALDÍSIO DIAS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, RG Nº 45.403.592.5 E CPF/MF Nº 416.121.728-57, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA SP A RUA FRANCISCO CRIZOL DONHA, 2.411, JD. PIRATININGA, CEP. 14.403.593.
- Z' CONSELHEIRO: ROSELI PAINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, RG N° 19.407.177-7 E CPF/ME N° 071.692.628-86.
 RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA IOSÉ CARLOS MERCURI, 4.192, JARDIM SAMELO V. CEP. 14.410-012.
- 3º CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA. PROFESSORA, RG Nº 45.779.538-4. CPF/ME Nº 353.967.528-07. RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, JD. TROPICAL L CEP. 14.407-066.

CONSELHO FISCAL: MEMBROS SUPLENTES:

- Lº CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG Nº 40.729.148-09 E CPF/ME Nº 109.796.078-33. RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A AV. SÃO VICENTE, 7.600, CHÁCARA 16, RESIDENCIAL ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
- 2º CONSELHEIRO: LIDIANE CRISTINA GUIMARÃES LEANDRO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, RG Nº 35. 273.970-B E CPF/ME Nº 025.115.736-95, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA LIZETE COELHO LOURENÇO DA SILVA, 3.065, ID. TROPICALI, CEP. 14.407-020.
- 3" CONSELHEIRO: EVANIR DONIZETE DE MELO. BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, RG N° 18.942.8H1-8 E CPF/ME N° 555.567.286153, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4.192, JARDIM SAMELO V. CEP. 14.410-012.

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA — SP

Nome do representante legal <u>CAMILO</u>	FOLLIS SANTOS
E-mail CAMILLO POLLIS (O HOTAMIC COM	Telefone (16) 9 8843 - 8883
Profissão McOico Naciona	lidade 1989 SILCE 1884 Estado civil SOLTE (AD
Filiação PAVLO ANTONIO COUTO SANTOS	
SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS	
Portador do RG n*. 29369.1199	Inscrito no CPF n° 269, 420413 43
Residente à Luiz LEPORACI	
Número 1946 Complémento AP	OJ Bairro STO AGOSTIANO
Cep n*. 14 401 - 351 Cidade Fr	tanca UF 50
755151ENCIAL CNPJ n°. 2),312,946,000J-J6	Com sede/endereço
Número 1537 Complemento SALA	03 Bairro 50 PINTWIN 60 2
Cep n*. 14.401- 901 Cidade A	NG UF SP
vem requerer de V.Sa. o REGISTINO	do presente_/4T/A5para
(registro/averbaç	ão) (Ata/Estatuto/Contrato Social, etc)
fins do artigo 120 e seguintes da lei 6.015/ Nestes term	73(publicidade e eficácia contra terceiros). os, pede deferimento
Franca, 32 de ma	de <u>2001</u>
lomelo s	dh bats
Assinatura d	o representante legal

OBS: Caso haja o desconhecimento de alguma das informações acima solicitadas, deverá o requerente declarar no espaço abaixo:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os associados do Instituto Quality Assistencial CNPJ 21.372.816.0001/16, a participarem da Assembleia Geral Ordinária convocada, especialmente, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto;
- 2. Outros assuntos de interesse do Instituto.

A assembleia realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2020, às 19 horas, na sede da Associação, no Município de Franca, Estado de São Paulo, sito à Rua Jorge Matoso nº 1537, Sala 03, Bairro Piratininga 2.

Franca, 05 de setembro de 2020.

Gustavo Follis Santos Diretor Primeiro Secretário

Maikon Cintra Andrade Diretor Segundo Tesoureiro

Lidiane Andrade Silva Santos Diretora Segunda Secretária Aloísio Dias Junior Segundo Conselheiro Suplente

Carlos Antonio de Andrade
Terceiro Conselheiro Suplente



ILMO(A). SR.(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

REF: REGISTRO DA CHAPA 1 A/C: COMISSÃO ELEITORAL

CAMILO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, RG N° 28.269.119-4 E CPF/ME N° 269.420.438-42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ERANCA-SP, A RUA LUIZ LEPORACE, 1.266, AP. 101, santo AGOSTINHO, CEP. 14.401-355, venho com fuicro no artigo 36 do estatuto social da entidade, e, em vigor, requerer a V.Sa. o registro da "Chopa 1", para concorrer as eleições convocadas para o dia 20 de SETEMBRO de 2.020, da entidade: INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL SEXÊNIO 2.020/2.026. Para tanto, anexo ao presente requerimento a qualificação completa, e, devidamente assinada pelas membros que concorrerão aos cargos previstos nos artigos 22 e 33 do estatuto da entidade e, em vigor e no prazo previsto no artigo 36 do estatuto em vigor.

Nestes termos P. Deferimento

Franca-SP, 10 de setembro de 2.020.

Lomilo Lelly Darto

Camilo Follis Santos Candidato a Presidente pela Chapa 1

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS DA SECRETARIA DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

CAMILO FOLLIS SANTOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

ASSINATURA:

DATA DA RECEPÇÃO DO PROTOCOLO: FRANCA-SP, 10 DE SETEMBRO DE 2.020.



CHAPA 1

ELEIÇÕES 2.020 INSTITUTO QUALITY ASSITENCIAL

QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
PRESIDENTE: CAMILO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, RG N° 28.269.119-4 E CPF/ME N° 269.420.438-42. RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP. A RUA LUIZ LEPORACE. 1.266, AP. 101. SANTO AGOSTINHO. CEP 14 401-355.
ISSINATURA: Mambe Sella Soutes
VICE PRESIDENTE: SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE. RG N° 9.872.284-0. E CPF/ME N° 020.500.748-16. RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP. A RUA LUIZ LEPORACE. 1.266, AP. 101. SANTO AGOSTINHO. CEP. 14.401-355.
ASSINATURA: Sandra Regina Follis Dantos
1º SECRETÁRIO: GUSTAVO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, CASAD, MÉDICO, RG Nº 44.324.291-4 E CPF/ME Nº 223.076.148-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA GERALDO PINTO, 5.281, JD. MONTE CARLO, CEP. 14.410-195. ASSINATURA: GLAGO FULLY ASSINATURA:
2º SECRETÁRIO: CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RG Nº 12.189.959-7 E CPF/ME Nº X05.460.638-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA MANAUS, 2.566, JD. BRASILÂNDIA, CEP. 14.402 302.
ASSINATURA: Nouto futorio de Andrea.
1º TESOUREIRA: MAIRA CINTRA ANDRADE FOLLIS, BRASILEIRA, CASADA. ADMINISTRADORA, RG Nº 48.300.664-6 E CPF/ME N 395.909.778-63, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA GERALDO PINTO, 5.281, JD. MONTE CARLO, CER 14.410-195.
ASSINATURA: Maira Cintra andrade Fellis.
2" TESQUEEIRO: MAIKON CINTRA ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO. ESTUDANTE, RG N° 48.309.950-8 E CPF/ME N° 227.056.968 73. RESIDENTE E DOMICIUADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA MANAUS, 2.566, JD. BRASILÂNDIA. CEP. 14.402-302

ASSINATURA: Marion Contra Andrado



CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS	CONSELHO	FISCAL:	MEMBROS	EFETIVOS :
-----------------------------------	----------	---------	---------	-------------------

1° CO	VSELHEIRO: ALOÍSIO DIAS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE. RG Nº 45.403.592-5 E CPF/MF N°	416.121.728
57, RE	SIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA SP A RUA FRANCISCO CRIZOL DONHA, 2.411, JD. PIRATININGA	. CEP. 14.403
593.		

ASSINATURA: 17 101510 DIES JUNIOR

2º CONSELHEIRO: ROSELI PAINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, RG Nº 19.407.177-7 E CPF/ME Nº 071.692.628-86.
RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA JOSÉ CARLOS MERCURI. 4.192, JARDIM SAMELO V, CEP. 14.410-012.

ASSINATURA: ROSELI Paino

3° CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA. RG N° 45 779.538-4, CPF/ME N° 353.967.528-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, JD. TROPICAL I, CEP. 14.407-066.

ASSINATURA:

Kelano

Denix aparenda de baisa

CONSELHO FSCAL: MEMBROS SUPLENTES:

1° CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS. BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG N° 40.729.148-09 E CPF/ME N° 309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICIUADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A AV. SÃO VICENTE, 7.600, CHÁCARA 16. RESIDENCIAL ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.

ASSEVATURA:

2° CONSELHEIRO: LIDIANE CRISTINA GUIMARÃES LEANDRO. BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE RG N° 35.273.970-8 E CPF/ME N° 025.115.736-95, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA LIZETE COELHO LOURENÇO DA SILVA. 3.065, JD. TROPICALI, CEP. 14.407-020.

ASSINATURA: Laidi one Cristina Suin avos Bean dro

3° CONSELHEIRO: EVANIR DONIZETE DE MELO. BRASILEIRO. DIVORCIADO, EMPRESÁRIO. RG Nº 18.942 881-8 E CPF/ME Nº 555.567.286153. RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4.192. JARDIM SAMELO V, CEP. 14.410-012.

ASSINATURA:



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

Aos 20 (Vinte) dias do mês de setembro de 2.020, as 19:00 horas, em 1º chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de setembro de 2020, nesta cidade de Franca-SP, sito à Rua Jorge Matoso, nº 1.537, sala 03, Jd. Piratininga II, reuniram- se os membros, conselheiros e associados do INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL, assinados na relação de presença anexa, para a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto; 2) Outros assuntos de Interesse do Instituto. Dando inicio aos trabalhos, foi indicado para presidir a assembléia o 1º Diretor Secretário Sr. Gustavo Follis Santos e que, tendo aceito, convidou a mim, Lidiane Andrade Silva Santos, para secretariá-lo. Em seguida, o presidente da mesa falou sobre o objetivo da assembléia, perguntando aos presentes se isso estava de acordo com a intenção de todos, ao que se deu assentimento unânime. Ato contínuo apresentou a chapa única inscrita denominada Chapa 1 para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, e, deste modo seguindo as regras estatutárias, conforme os artigos 16, inciso I, 35, 36 e 38, e, após os esclarecimentos devidos, coloca em votação por aclamação a chapa única inscrita. Todos os resentes concordaram e aprovaram por unanimidade os membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que irão cumprir o mandato de 20 de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2.026, ficando composto o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal para o Sexênio 2020/2026 da seguinte forma: Conselho de Administração: Presidente: Camilo Follis Santos; Vice-Presidente: Sandra Regina Follis Santos; 1º Secretário: Gustavo Follis Santos; 2º Secretário: Carlos Antonio de Andrade; 1º Tesoureira: Maira Cintra Andrade Follis; 2º Tesoureiro: Maikon Cintra Andrade; Conselho Fiscal: Efetivos: 1º Conselheiro: Aloísio Dias Junior; 2º Conselheiro: Roseli Paino e 3º Conselheiro: Denise Aparecida de Sousa; Suplentes: 1º Conselheiro: Lidiane Andrade Silva Santos: 2º Conselheiro: Lidiane Cristina Guimarães Leandro, e 3º Conselheiro: Evanir Donizete de Melo, que foram imediatamente empossados conforme artigo 38 do estatuto, em seus respectivos cargos. Finalmente o Sr. Presidente passou a palayra para quem quisesse se manifestar, e na auséncia de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presenca de todos 🦠 e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Franca, 20 de setembro de 2.020.

Contract of the Sales

Gustavo Follis Santos Presidente da Assembléia Udiane Andrade Silva Santos Secretária da Assembléia

Recording to remain the County from S. Con the County for the Coun

rotal R\$ 16,22

Tranca, 26 de jurho de 2023. - EPEVERSEREN ONE

Bel' Laura Botelhe Ferreira Diabino Esdreibati



\$20322AA0182662



Anexo !

INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS

	Nome	CPF	Assinatura
1	CAMILO FOLLIS SANTOS	269.420.438.42	alamila tella
2	SANDRA REGINA FOLLIIS SANTOS	020.500.748.16	Jankusji.
3	MAIRA CINTRA ANDRADE FOLLIS	395.909,778.63	war
4	MAIKON CINTRA ANDRADE	227.056.968.76	Mayor Cintra Endrad
5	GUSTAVO FOLLIS SANTOS	223.076.148.00	Gustavo Follis Santos
6	CARLOS ANTONIO DE ANDRADE	005.460.638.10	darl fusical.
7	ALOISIO DIAS JUNIOR	416.121.728.57	Matthe
8	ROSELI PAINO	071.692.628.86	Roseli Paino
9	DENISE APARECIDA DE SOUZA	353.967.528.07	promo
10	LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS	309.796.078.33	L-91.5
11	LIDIANE CRISTINA GUIMARÃES LEANDRO	025.115.736.95	laiking cristur
12	ÉVANIR DONIZETE DE MELO	555.567.286.15	Smit -
13	ALÍRIO AIMOLA CARRIÇO	057.392.488.09	Jacob !
14		122	7
15		1	
16			
17			
18			
19			
20			



COMPROMISSO DE POSSE DOS MEMBROS DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL SEXÉNIO 2020/2026

Nós diretores e conselheiros eleitos em Assembléia Geral Ordinária em 20 de setembro de 2.020, assumimos o compromisso de desempenhar as funções para os cargos ao qual fomos eleitos, respeitando as normas estabelecidas pelo estatuto social da entidade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: CAMILO					
ASSINATURA:	lamile felli dats				
and the second second second	ANDRA REGINA FOLLIS SAN	-			
ASSINATURA:	indra Regona.	Follis Bar	itos		
	0				
10 SECRETÁRIO: GUS	STAVO FOLLIS SANTOS	- 1			
ASSINATURA:	iustare Fellu	Souter			
20 SECRETÁRIO: CAR	LOS ANTONIO DE ANDRAE	DE			
ASSINATURA:	rulos Autes	ino de	Indiaa		
		-			
production of the second second second	IRA CINTRA ANDRADE FOL				
ASSINATURA: Mau	na lintra amo	trade Follis			
				1 = 1	
- Carlotte Bearing Street	IKON CINTRA ANDRADE.				
ASSINATURA: MO	won Cintra	Andrado			



CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS:

1* CONSELHEIRO: ALOÍSIO DIAS JUNIOR
ASSINATURA: Aloisia Dias Junior
2° CONSELHEIRO: ROSELI PAINO
ASSINATURA: Roseli Paino
3° CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE SOUSA
ASSINATURA: WASHING Wenne aparecida de Joura
CONSELHO FISCAL: MEMBROS SUPLENTES:
1° CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS
ASSINATURA:
The state of the s
2° CONSELHEIRO: LIDIANE CRISTINA GUIMARÃES LEANDRO
ASSINATURA: Laidione Oistina Sunarias Locando.
3' CONSELHEIRO: EVANIR DONIZETE DE MELO
ASSINATURA: CMUD



QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO QUALITY ASSISTENCIAL SEXÊNIO 2020 / 2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: CAMILO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, RG N° 28.269.119-4 E CPF/ME N° 269.420.438-42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP, A RUA LUIZ LEPORACE, 1.266, AP 101, SANTO AGOSTINHO, CEP. 14.401-355.

VICE PRESIDENTE: SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE. RG N° 9.872.284-0, E CPF/ME N° 020.500.748-16, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-5P, A RUA LUIZ LEPORACE, 1.266, AP. 101, SANTO AGOSTINHO, CEP. 14.401-355.

- 1º SECRETÁRIO: GUSTAVO FOLLIS SANTOS, BRASILEIRO, CASAD, MÉDICO, RG Nº 44.324.291-4 E CPF/ME Nº 223.076.148-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA GERALDO PINTO, 5.281, JD. MONTE CARLO, CEP. 14.410-195.
- 2º SECRETÁRIO: CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RG Nº 12.189.959-7 E CPF/ME Nº 35.460.638-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA MANAUS, 2.566. JD. BRASILÂNDIA, CEP. 14.402-302.
- 1º TESOUREIRA: MAIRA CINTRA ANDRADE FOLLIS, BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA. RG N° 48.300.664-6 E CPF/ME N° 395.909.778-63, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA GERALDO PINTO, 5.281, JD. MONTE CARLO, CEP. 14.410-195.
- 2º TESOUREIRO: MAIKON CINTRA ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, ESTUDANTE, RG Nº 48.309 950-8 E CPF/ME Nº 227.056.968-73, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA MANAUS, 2.566, JD. BRASILÂNDIA, CEP. 14.402-302.

CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS:

- 1º CONSELHEIRO: ALOÍSIO DIAS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, RG Nº 45.403.592-5 E CPF/MF Nº 416.121.728-57, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA SP A RUA FRANCISCO CRIZOL DONHA, 2.411, JD. PIRATININGA, CEP. 14.403-593.
- 2" CONSELHEIRO: ROSELI PAINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, RG Nº 19.407.177-7 E CPF/ME Nº 071.692.628-86, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4.192, JARDIM SAMELO V, CEP. 14.410-012.
- 3° CONSELHEIRO: DENISE APARECIDA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA. PROFESSORA, RG N° 45.779.538-4, CPF/ME N° 353.967.528-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA ANGELO ZANUZZI, 300, JD. TROPICAL I, CEP. 14.407-066.

CONSELHO FISCAL: MEMBROS SUPLENTES:

- 1º CONSELHEIRO: LIDIANE ANDRADE SILVA SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE. RG Nº 40.729.148-09 E CPF/ME Nº 309.796.078-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A AV. SÃO VICENTE, 7.600, CHÁCARA 16, RESIDENCIAL ESPRAIADO, CEP. 14.403-830.
- 2° CONSELHEIRO: LIDIANE CRISTINA GUIMARÃES LEANDRO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, RG N° 35.273.970-8 E CPF/ME N° 025.115.736-95, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA LIZETE COELHO LOURENÇO DA SILVA, 3.065, JD. TROPICALI, CEP. 14.407-020.
- 3° CONSELHEIRO: EVANIR DONIZETE DE MELO. BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, RG N° 18.942.881-8 E CPF/ME N° 555.567.286153, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA-SP A RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4.192, JARDIM SAMELO V, CEP. 14.410-012.



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 153114062023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de CAMILO FOLLIS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de PAULO ANTONIO DO COUTO SANTOS e SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS, nascido(a) aos 18/08/1977, natural de FRANCA/SP, documento de identificação 282691194 SSP/SP, CPF 269.420.438-42.

Observações:

- *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes á instauração de inquérito contra os requerentes";
- Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Policia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasilia-DF, 20:34 de 05/11/2023



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 153147872023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de MAIKON CINTRA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de CARLOS ANTONIO DE ANDRADE e MARIA IZABEL CINTRA DE ANDRADE, nascido(a) aos 22/70/5696, natural de FRANCA/SP, documento de identificação 483099500 SSP/SP.

Observações:

- "Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Policia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasilia-DF, 23:23 de 05/11/2023



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 153114672023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de GUSTAVO FOLLIS SANTOS, nacionalidade BRASIEIRO, filho(a) de PAULO ANTONIO DO COUTO SANTOS e SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS, nascido(a) aos 11/12/1981, natural de FRANCA/SP, documento de identificação 443242914 SSP/SP, CPF 223.076.148-00.

Observações:

- *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Policia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasilia-DF, 20:37 de 05/11/2023



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 153147572023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE RODRIGUES DE ANDRADE e MARIA JOSE DE ANDRADE, nascido(a) aos 02/05/1957, natural de FRANCA/SP, documento de identificação 121899597 SSP/SP, CPF 005.460.638-10.

Observações:

- *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Policia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasilia-DF, 23:20 de 05/11/2023





CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 153115372023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE FOLLIS e MARIA APARECIDA FERNANDES FOLLIS, nascido(a) aos 21/08/1958, natural de FRANCA/SP, documento de identificação 98722840 SSP/SP, CPF 020.500.748-16.

Observações:

- *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Côdigo de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Policia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasilia-DF, 20:41 de 05/11/2023



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 153116482023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de MAIRA CINTRA ANDRADE FOLLIS, nacionalidade BRASIEIRA, filho(a) de CARLOS ANTONIO DE ANDRADE e MARIA IZABEL CINTRA DE ANDRADE, nascido(a) aos 18/11/1991, natural de FRANCA/SP, documento de identificação 483006646 SSP/SP, CPF 395.909.778-63.

Observações:

- "Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes á instauração de inquérito contra os requerentes";
- Certidão expedida gratultamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Policia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasilia-DF, 20:48 de 05/11/2023

DECLARAÇÃO

Declaro que me obrigo a apresentar à Prefeitura Municipal até 30 de abril de cada ano, relatórios circunstanciados dos serviços prestados no ano anterior, com demonstrativos de receita e da despesa, aínda que não subvencionadas, em atendimento à alínea "d" do item "2" do art. 1º da lei nº 2.343, de 18 de novembro de 1975.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

França, 10 de novembro de 2023.

Camilo Follis Santos

Presidente do Instituto Quality Assistencial

DECLARAÇÃO

Declaro que me obrigo a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, desde que contemplada com subvenções ou auxilios federal ou estadual ou municipal, em atendimento à alinea "c" do item "2" do art. 1º da lei nº 2.343, de 18 de novembro de 1975.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Franca, 10 de novembro de 2023.

Camilo Follis Santos

Presidente do Instituto Quality Assistencial